

**ATA NÚMERO 4/2015 - REUNIÃO DE COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA**

Realizada em 28/05/2015

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO
2 PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE
3 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). Reunião realizada em 28 de
4 maio de dois mil e quinze, às 14h45min horas, na Sala de Apoio à Coordenadoria de Registros
5 Escolares – *Campus* São Paulo. A pauta da reunião era composta por: 1. Revisão dos
6 Regulamentos de Defesa e de Qualificação do Programa, ajustando-os às normativas
7 estabelecidas na Resolução N. 159, de 2 de dezembro de 2014 do IFSP (Regulamento do
8 Exame de Qualificação da Pós-Graduação *Stricto-Sensu* do IFSP) e na Resolução N. 158, de
9 2 de dezembro de 2014 (Regulamento da Pós-Graduação *Stricto-Sensu* do IFSP). Estiveram
10 presentes na reunião os seguintes membros do colegiado: Profa. Dra. Amanda Cristina
11 Teagno Lopes Marques (coordenadora do Programa e presidente do colegiado), Prof. Dr.
12 Armando Traldi Júnior (titular), Profa. Dra. Mariana Pelissari Monteiro Aguiar Baroni (titular), e
13 a aluna Maria Cecília Leôncio Alves (titular). Justificaram ausência: Profa. Dra. Rebeca Vilas
14 Boas Cardoso de Oliveira (titular), Prof. Dr. Pedro Miranda Júnior (titular), Prof. Nelson Menolli
15 Jr (titular) e os alunos: Bernadete Magda Granado Ferreira (titular) e Thaís de Cássia Oliveira
16 (suplente). Dando início à pauta da reunião, foi decidido que: 1. No que toca ao Regulamento
17 de Defesa do Programa, foram alterados os artigos 4, 7, 10 e 13, atendendo ao que dispõe o
18 Regulamento da Pós-Graduação *Stricto-Sensu* do IFSP. A nova redação dos artigos, com as
19 alterações em *itálico*, é apresentada a seguir: **Art. 4º.** O prazo máximo para a realização do
20 depósito da dissertação é de dois anos, a contar da data de início das aulas do curso, e
21 compete exclusivamente ao Colegiado do Programa deliberar sobre os casos em que o prazo
22 se esgotou. **§ 1º.** Realizado o depósito, o aluno tem no máximo *40 (quarenta)* dias após a
23 aprovação de sua indicação de banca pelo Colegiado, para realizar a defesa. **§ 2º.** *Sendo*
24 *mantidos os mesmos membros da banca do Exame de Qualificação, a aprovação da banca*
25 *dar-se-á de maneira automática;* **Art. 7º. § 2º.** Os membros efetivos da banca devem ser: *01*
26 *membro interno e 01 membro externo ao quadro docente do Instituto Federal de São Paulo.* **§**
27 **3º.** Os membros suplentes também devem ser: *01 membro interno e 01 membro externo ao*
28 *quadro docente do Instituto Federal de São Paulo.* (Adequação ao art. 84 do Regulamento
29 *Stricto Sensu* IFSP); **Art. 10º. Parágrafo único** *A defesa pública da dissertação deverá ocorrer*
30 *em até 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de aprovação da banca pelo Colegiado do*
31 *Programa.* (Adequação ao art. 85, par. ún., Regulamento *Stricto Sensu* IFSP); **Art. 13º.** Após a
32 Defesa, no prazo máximo de *um mês*, o discente e o orientador principal deverão tomar as
33 seguintes providências (Adequação ao art. 87, § 1º, do Regulamento *Stricto Sensu* IFSP. 2.
34 Em relação ao Regulamento do Exame de Qualificação do Programa, foram alterados os
35 seguintes artigos: **Art. 7º. § 1º.** *O prazo para realização do exame de qualificação é de 30*

Realizada em 28/05/2015

36 *(trinta) dias, contados a partir da data de aprovação da banca pelo Colegiado do Programa. §*
37 **2º** *Na ocasião, o Colegiado poderá deliberar pela prorrogação desse prazo, tendo como limite*
38 *máximo para o exame de qualificação 90 dias contados da data de aprovação da banca. § 3º* **A**
39 *indicação dos nomes que comporão a banca deverá ser feita pelo professor orientador ao*
40 *coordenador do curso, em até 48 horas antes da reunião do Colegiado. O orientador deverá*
41 *indicar nome, CPF, titulação máxima, link para Currículo Lattes e vínculo institucional dos*
42 *indicados. (Adequação ao art. 6º Regulamento de Qualificação IFSP); **Art. 10º. Parágrafo***
43 **único** *O prazo para realização do exame de qualificação é de 30 (trinta) dias, contados a partir*
44 *da data de aprovação da banca pelo Colegiado do Programa. (Adequação ao art. 76,*
45 *Regulamento do *Stricto Sensu* IFSP). 3. A Profa. Amanda apresentou a proposta de um*
46 *comunicado a ser encaminhado a docentes e discentes com vistas a facilitar o controle dos*
47 *prazos, à luz dos Regulamentos. A minuta do comunicado foi analisada pelo Colegiado,*
48 *procedendo-se às alterações cabíveis. 4. Discutiu-se, ainda, a necessidade de consulta aos*
49 *professores do Programa no que toca à aprovação dos Regulamentos e à revisão de algumas*
50 *normas, dentre as quais: a) a possibilidade de encaminhamento, à CRP, de uma apenas um*
51 *exemplar da monografia em papel e uma versão em CD (pdf); b) a necessidade de publicação*
52 *ou submissão de artigo a revista científica (Qualis A ou B) como condição para defesa. Não*
53 *havendo mais tempo, acordou-se por dar continuidade às discussões sobre a minuta do*
54 *Regulamento na próxima reunião. Eu, Amanda Cristina Teagno Lopes Marques lavrei a*
55 *presente ata que, depois de aprovada, deverá ser assinada por todos os presentes nominados*
56 *e referenciados.*

57 Amanda Cristina Teagno Lopes Marques* _____

58 Prof. Dr. Armando Traldi Júnior, * _____

59 Profa. Dra. Mariana Pelissari Monteiro Aguiar Baroni * _____

60 Maria Cecília Leôncio Alves* _____

* O original encontra-se assinado.